



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## **DECRETO 1454 / 2021**

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré

- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e considerando o feriado de 12 de outubro de 2021 (**Nossa Senhora Aparecida**).

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Recesso nas repartições públicas municipais nos dias 11 de outubro de 2021 (segunda feira), retornando a suas atividades normais em 13 de outubro de 2021 (Quarta feira).

**Art. 2º** - Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no diário oficial do município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e site oficial do município: **[barradojacare.pr.gov.br](http://barradojacare.pr.gov.br)**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 06 de outubro de 2021.

**Edimar de Freitas Alboneti**

**Prefeito Municipal**